ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 424 01 / 07 / 2019
Resp. às 15:46hs

PROJETO DE LEI Nº. 051, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do art. 5º, da Lei Municipal Nº 2.854, de 11 de junho de 2018.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º, da Lei Municipal Nº. 2.854, de 11 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 5º A validade da permissão de uso será até 31 de dezembro de 2029, podendo, mediante justificativa do interesse público, ser rescindido com prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, ou por acordo entre as partes, e ser renovado por iguais períodos.

....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 1º DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 051 de 1º de julho de 2019, que "Altera a redação do art. 5º, da Lei Municipal Nº. 2.854, de 11 de junho de 2018".

A Alteração é necessária devido a pedido protocolado sob o nº 1.694/2019 de 25 de junho de 2019, pelo Sr. Valmir Varini, a quem foi concedido a permissão de uso de imóvel público para instalação de uma agroindústria, através da Lei Municipal Nº. 2.854/2018, pelas alegações do requerente, para efetivar a implantação da agroindústria, buscou financiamento do Programa Pronaf Agroindústria Familiar, como o prazo do financiamento é de dez anos, precisa ter a permissão de uso no mínimo do prazo do financiamento.

A Administração Municipal entende ser importante para o Município, viabilizar, fomentar o desenvolvimento em todos os setores econômicos, e principalmente dar condições para que os munícipes empreendam ações neste sentido. Diante da solicitação do requerente, e pelo fato de o prédio ser do município, onde não mais será utilizado para o fim ao qual foi construído (era uma escola), encaminha a solicitação para apreciação dos Edis para viabilizar a implantação pelo agricultor da Agroindústria no local. Em anexo, cópia do requerimento protocolado.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 1º de julho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Santo Augusto, 11 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 1694/19
Data: 23/06/19
Silvana J. Gutekoski
Recepcionista

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

Dr. Naldo Wigert

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Santo Augusto/RS

Senhor Prefeito:

Valmir Varini, brasileiro, agricultor, casado CPF 413.809.750-34 residente e domiciliado na localidade de Costa do Turvo, município de Santo Augusto/RS . Desenvolve atividades agrícolas com produção de alimentos.

Já recebeu concessão de uso de prédio adequado para agroindústria, localizado na costa do turvo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Augusto que atualmente não está sendo utilizado por um prazo de dois anos, tempo insuficiente para instalar adequadamente uma agroindústria.

A agroindústria que pretendo instalar, requer investimentos na compra de equipamentos, (mesas inox, tanques inox, caixas coletoras, caixas térmicas, câmara fria, balança eletrônica, seladora a vácuo, dentre outros). Estes serão financiados pelo Programa Pronaf Agroindústria Familiar, junto a agencia bancária local. O prazo do financiamento é de dez anos. Para obter o financiamento necessito de no mínimo prazo igual ao do financiamento. Por isso venho até vossa senhoria se digne conceder sessão de uso por um prazo que se estenda até dezembro de dois mil e vinte e nove (2029).

Por se tratar de prédio público solicitamos que as melhorias necessárias fossem realizadas pela prefeitura municipal de Santo Augusto.

Aguardamos com otimismo e estamos dispostos a assumir com arrojo essa nova etapa com empreendedorismo e eficácia.

Vamir Varini 99934 8208

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para elaboração do respectivo Projeto de Lei autorizativo de prorrogação de prazo

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal
Matrícula: 2691